Prezados Acionistas do Banco ABC Brasil S.A.

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009 e na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, apresentamos à V.Sas., informações adicionais pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária do Banco ABC Brasil S.A. com data prevista para **30 de dezembro de 2020**.

Atenciosamente,

Anis Chacur Neto
Diretor-Presidente

Sergio Ricardo Borejo
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Índice

Edital de Convocação - **Assembleia Geral Extraordinária**.....03

Orientações Adicionais para Participação da Assembleia Geral Extraordinária por meio de sistema eletrônico.....05

Eleição de Membro do Conselho de Administração – Itens 12.5 a 12.10 - Formulário de Referência 06

BANCO ABC BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 28.195.667/0001-06

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Na forma do disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária do Banco ABC Brasil S.A., como segue:

DATA E HORÁRIO:
30 de dezembro de 2020, às 12:00hs.

LOCAL:
Sede social da Companhia, na Av. Cidade Jardim, 803, 2º andar, São Paulo, Capital.

ORDEM DO DIA:

a) Redefinir a quantidade de membros do conselho de administração para o mandato vigente; e
b) Eleger Vice-Presidente do Conselho de Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

(i) Nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, somente poderão tomar parte e votar na Assembleia os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome em até 3 (três) dias antes da data de realização da Assembleia Geral.
(ii) Os acionistas poderão ser representados na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus atos constitutivos,

devendo o mandato ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia.
(iii) Os acionistas que desejarem participar presencialmente devem provar a sua qualidade como tal, apresentando na sede da Companhia documento de identidade e comprovante expedido pela instituição custodiante (Itaú Unibanco S.A.) até o início da Assembleia.
(iv) Nos termos do artigo 21-C, II, da Instrução CVM nº 481/09, a Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, desde que deposite os documentos necessários para verificação da representação em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.
(v) Não será disponibilizado Boletim de Voto a Distância, visto que a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, não se enquadra nas hipóteses elencadas pelo Art. 21-A §1º da Instrução CVM 481/09.
(vi) Os acionistas detentores de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias a serem deliberadas na Assembleia, mas poderão participar presencialmente ou virtualmente, observadas as orientações dos itens (i) a (iv) acima.
(vii) Orientações adicionais para participação por meio de sistema eletrônico serão disponibilizadas no site http://ri.abcbrasil.com.br.

Os documentos referentes às matérias que serão deliberadas em Assembleia, bem como as informações exigidas pela regulamentação vigente, estarão à disposição dos acionistas na Sede da Companhia e serão disponibilizados no site http://ri.abcbrasil.com.br e nos sites da CVM e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020
Anwar Ali Al Mudhaf
Presidente do Conselho de Administração

Orientações Adicionais para Participação da Assembleia Geral Extraordinária por meio de sistema eletrônico

Informamos que o Banco ABC Brasil disponibilizará acesso à plataforma digital Blue Jeans, que possibilitará a participação remota dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30/12/2020 às 12:00 (“AGE”), de modo parcialmente digital.

Nos termos do artigo 21-C, II, da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas que desejarem participar da AGE deverão obrigatoriamente depositar na sede da Companhia todos os documentos necessários para verificação da representação em até 2 (dois) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 28/12/2020. A não observância desse prazo impedirá a participação do Acionista por meio eletrônico.

Link para acesso à plataforma Digital: https://www.bluejeans.com/

Login e senha: Serão concedidos após envio de todos documentos necessários à verificação da representação do acionista.

Recomendamos que o acionista acesse a plataforma digital com antecedência de 20 minutos a fim de evitar eventuais problemas operacionais.

Eleição de membro do Conselho de Administração

Em conformidade com o disposto no art. 10 da Instrução CVM 481/2009, seguem as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração pelo Acionista Controlador da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Conforme previsão do art. 19 do estatuto social em vigor, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 9 (nove) Conselheiros.

Em atendimento ao Ofício CVM SEP 02/2020, propõe-se a redefinição do número de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente, visto que o Estatuto Social da Companhia estabelece número mínimo e máximo de membros para composição do Conselho de Administração.

Tendo em vista que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 17/04/2020 elegeu 5 membros para compor o Conselho de Administração e que o cargo de Vice-Presidente ficou temporariamente vago, propõe-se a redefinição da quantidade efetiva de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente e a eleição do Sr. Anis Chacur Neto para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Informações relativas ao Administrador a ser eleito

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Conselho de Administração:

a) Nome: **Anis Chacur Neto**
b) data de Nascimento: 21/11/1960
c) profissão: administrador de empresas

d) CPF ou número do passaporte: 030.082.508-07
e) cargo eletivo ocupado: Vice-Presidente do Conselho de Administração
f) data de eleição: 30/12/2020
g) data da posse: a ser informada após homologação do Banco Central do Brasil
h) prazo do mandato: Até AGO de 2022
i) outros cargos ou funções exercidos no emissor: Na data desta Proposta da Administração, o Sr. Anis é Diretor Presidente e membro do Comitê Financeiro do emissor.
j) se foi eleito pelo controlador ou não: Sim
k) se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não
l) número de mandatos consecutivos: 0
m) informações sobre:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome e setor de atividade da empresa Banco ABC Brasil S.A. - Instituição financeira (no caso, o próprio Emissor)
• cargo Ingressou no Banco ABC Brasil como Vice-Presidente de Operações, responsável pelas operações de crédito e pela área de Investimentos do Banco. Ocupou a posição de Diretor-Presidente no período de dezembro de 2010 a dezembro de 2020.
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

No caso, o próprio emissor
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há
n) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Não há
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não há
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há

Em atendimento à orientação do Ofício CVM/SEP 02/2020, informamos que o candidato a ser eleito ao Conselho de Administração não é Pessoa Políticamente Exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Comitê Financeiro

a) Nome: **Anis Chacur Neto**
b) data de Nascimento: 21/11/1960

c) profissão: administrador de empresas
d) CPF ou número do passaporte: 030.082.508-07
e) cargo eletivo ocupado: Não aplicável (em relação ao Comitê Financeiro)
f) data de eleição: Não aplicável (em relação ao Comitê Financeiro)
g) data da posse: Não aplicável (em relação ao Comitê Financeiro)
h) prazo do mandato: Não aplicável (em relação ao Comitê Financeiro)
i) outros cargos ou funções exercidos no emissor: Na data desta proposta da administração, o Sr. Anis é Diretor Presidente e membro do Comitê Financeiro do emissor.
j) se foi eleito pelo controlador ou não: Não aplicável (em relação ao Comitê Financeiro)
k) se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não aplicável (em relação ao Comitê Financeiro)
l) número de mandatos consecutivos: Não aplicável (em relação ao Comitê Financeiro)
m) informações sobre:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
ii. nome e setor de atividade da empresa Banco ABC Brasil S.A. - Instituição financeira
iii. cargo Ingressou no Banco como Vice-Presidente de Operações, responsável pelas operações de crédito e pela área de Investimentos do Banco. Ocupou a posição de Diretor-Presidente no período de dezembro de 2010 a dezembro de 2020.

	se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: No caso, o próprio emissor
	ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não há
n)	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
	qualquer condenação criminal: Não há
	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não há
	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há

Observação: Neste item apresentamos apenas as informações relativas ao Administrador a ser eleito.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Comitê Financeiro

Nome	Total de reuniões realizadas	Percentual de participação
Anis Chacur Neto	268	80,00%

Observações:

(a) As informações relativas ao Comitê Financeiro abrangem os anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Considerando que referido comitê não é estatutário, não informamos a data de posse.

(b) Neste item apresentamos apenas as informações relativas ao Administrador a ser eleito.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não aplicável relativamente ao candidato a ser eleito.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social:

O Sr. Anis Chacur Neto atua como Diretor-Presidente da ABC Brasil Administração e Participações Ltda., sociedade controlada diretamente pelo emissor (99,99%).

O Sr. Anis Chacur Neto atua como Diretor-Presidente da ABC Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade controlada diretamente pelo emissor (99,99%).

O Sr. Anis Chacur Neto atua como administrador da ABC Brasil Comercializadora de Energia Ltda., sociedade controlada diretamente pelo emissor (100%).

b. controlador direto ou indireto do emissor: Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não há.